

## 2. Disposições Finais

2.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital, mantendo-se

inalterados os demais dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

2.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE SOUSA GÓES

7 de julho de 2021

**PORTARIA Nº 22/2021/PRPPG**

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 503/2019 - GR, de 09 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, em seu Art. 4º, e considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e os dispositivos do Edital nº 41/2021 - PRPPG,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e a Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial do curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direitos Humanos na América Latina.

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão de Seleção mencionada no art. 1º:

- I. Anaxsuell Fernando da Silva (Presidente)
- II. Ana Paula Araújo Fonseca
- III. Ângela Maria de Souza
- IV. Emerson Peretti
- V. Livia Santos de Souza
- VI. Lorena Rodrigues Tavares de Freitas

Art. 3º Designar os membros para compor a Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial mencionada no art. 1º:

- I. Fernanda Sobra Rocha (Presidente)
- II. Talita Regina Coelho
- III. Carolina Balbi uchoa Brasil
- IV. Paulo Victor Poncio de Oliveira
- V. Anaxsuell Fernando da Silva
- VI. Ângela Maria de Souza
- VII. Jocinéia Medeiros
- VIII. Roseane Cleide de Souza

Art. 4º A vigência desta Portaria se extingue após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

MÁRCIO DE SOUSA GÓES

6 de julho de 2021

**PORTARIA Nº 23/2021/PRPPG**

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 503/2019 - GR, de 09 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/

GR, em seu Art. 4º, e considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e os dispositivos do Edital PRPPG nº 21/2021, que dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão em Saúde – na modalidade a distância,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Subcomissões do Processo Seletivo regido pelo Edital PRPPG nº 21/2021, articuladas ao trabalho da Comissão nomeada pela Portaria nº 20/2021/PRPPG – e atualizada pela Retificação nº 5/2021 PRPPG –, com a finalidade exclusiva de validar a reserva de vagas destinadas às vagas oferecidas para o curso de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão em Saúde – na modalidade a distância.

Art. 2º Designar os/as membros/as da Subcomissão para verificação documental de pessoas com deficiência física, observando a autodeclaração apresentada pelos/as candidatos/as e em atenção ao item 3.2 do referido edital:

- I – Paulo Cesar do Nascimento;
- II - Rosa Maria Zdrack;
- III - Rosana Álvarez Callejas;
- IV - Tahiana Borba Coelho (presidente).

Art. 3º Designar os/as membros da Subcomissão para validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada pelos/as candidatos/as e em atenção ao item 3.3 do referido edital:

- I - Fernanda Sobra Rocha (presidente);
- II - Jocineia Medeiros;
- III - Juan Francisco Bacigalupo Araya (suplente);
- IV - Mamadou Alpha Diallo;
- V - Paulo Victor Poncio De Oliveira;
- VI - Roseane Cleide de Souza;
- VII - Talita Regina Coelho;

Art. 4º Designar os/as membros/as da Subcomissão para verificação documental e reconhecimento do pertencimento à coletividade indígena, observando a autodeclaração apresentada pelos/as candidatos/as e em atenção ao item 3.3 do referido edital:

- I - Clovis Antonio Brighenti;
- II - Mario Ramao Villalva Filho (presidente);
- III - Roseane Cleide de Souza.

Art. 5º A vigência desta Portaria se extingue após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

MÁRCIO DE SOUSA GÓES

KELLY DAIANE SOSSMEIER

05 de julho de 2021

**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**PORTARIA Nº 27/2021/PROINT**

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, em exercício, nomeada pela Portaria nº 396/2021/PROGEPE, publicada no boletim de serviço Boletim de Serviço nº 50, de 18 de junho de 2021, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no

Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.008476/2021-98; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação e fiscalização referente ao Convênio Financeiro 019/2021, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: SUS2020131000129, contemplado no CP 11/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS Edição 2020/2021 - 11/2020, publicada em 09/09/2020 e conforme resultado publicado em 30/03/2021.

I - COORDENADOR: WALFRIDO KUHL SVOBODA, DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE: 1222565;

II - FISCAL TITULAR: LUCAS DANELLI - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SIAPE 1939198;

III - FISCAL AUXILIAR: EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA - OPERADOR DE CÂMERA DE CINEMA E TV - SIAPE 2200557

Art. 2º Fica a coordenação responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, em caso de impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 3º As atribuições e obrigações expressas nessa Portaria são regulamentadas pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT, publicada no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO  
08 de julho de 2021

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

### EDITAL Nº 02/2021/PPGIELA

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 817/2019/GR, publicada no boletim de serviço nº 504 de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2021 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos LatinoAmericanos (PPGIELA), em estrita observância das normas estabelecidas nesse edital e na legislação vigente.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período para inscrições será de 07 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021 (até as 23h59, horário de Brasília). As inscrições serão realizadas unicamente via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA que pode ser acessado através do link ([https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

1.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

1.3 Ao término das inscrições, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

1.4 Será homologada, até o dia 16 de julho de 2021, a inscrição de candidatos(as) a aluno(a) especial os(as) portadores(as) de diploma em curso de graduação devidamente reconhecido no país de obtenção, os(as) candidatos que atendam ao disposto no item 1.6 e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.9 deste edital.

1.5 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em somente 01 (uma) disciplina.

1.6 A participação dos(as) alunos(as) especiais fica limitada até 2 (duas) disciplinas optativas no PPGIELA, consecutivas ou não. Caso o(a) candidato(a) já tenha cursado 02 (duas) disciplinas no programa na qualidade de aluno(a) especial, terá sua inscrição indeferida.

1.7 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita, inclusive não sendo permitida a troca da disciplina pretendida. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes de finalizar sua inscrição, de que a mesma atende integralmente o edital.

1.8 O PPGIELA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

1.9 Para a inscrição, são necessários os documentos abaixo que deverão ser anexados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em seus respectivos campos indicados no sistema, em formato PDF com tamanho máximo de 15 Mb:

A) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior (frente e verso em PDF único).

B) Cópia do histórico escolar integral da graduação (todas as folhas, em PDF único).

C) Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte (frente e verso em PDF único).

D) Currículo Vitae atualizado (candidatos(as) brasileiros(as) devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes) (todas as folhas, em PDF único).

1.9.1 Além da documentação acima a ser apresentada, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição constante no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

1.9.2 O(A) candidato(a) deverá produzir, em campo específico no formulário online de inscrições no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, uma justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida com limite máximo de 9999 caracteres.

1.9.3 No sistema de inscrições também deverá ser marcada a disciplina escolhida pelo(a) candidato(a).

1.9.4 Cada campo de upload no sistema de inscrição comporta apenas 1 (um) arquivo .PDF.

#### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Abaixo encontram-se as disciplinas oferecidas no segundo semestre de 2021 com suas respectivas informações:

Disciplina: LENGUAJES EN CONVERGENCIA
Docentes: Dr. Bruno López Petzoldt
Dia e horário: Quinta-feira – 14h00 as 18h00
Número de vagas: 07

Disciplina: (UMA) HISTÓRIA DO PATRIMÔNIO E A AMÉRICA LATINA
Docentes: Dr. Andrea Ciacchi
Dia e horário: Quarta-feira – 14h00 as 18h00
Número de vagas: 04